



ESTADO DA PARARÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CASA FRANCISCO GOMES PEDROSA
CNPJ: 07.289.779/0001-56

Projeto de Lei 003/2017

Autor: José Batista de Araújo Neto

José Mendes de Araújo

Marcos Antônio Tavares Mendes

DISPÕE sobre a inserção do nome do autor do Projeto de Lei nas Leis do Município de Carrapateira.

A Prefeita Constitucional do Município de Carrapateira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e a seguinte lei:

Art. 1º - Devem conter em todas as Leis do município de Carrapateira, no rodapé da última página, a inscrição do número do Projeto de Lei e o nome do autor ou autores da proposta.

Parágrafo único - Ao ser impressa e publicada no Diário Oficial do Município o nome do autor ou autores deverá ser redigido de forma discreta abaixo do número da Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões – Carrapateira-PB, 12 de setembro de 2017.

José Batista de Araújo Neto
Presidente

José Mendes de Araújo
Vice-presidente

Marcos Antônio Tavares Mendes
Secretário